



Contratos Simples 2019/2020

Documentação necessária

O Real Colégio de Portugal informa que tem apoio financeiro do Ministério da Educação e Ciência, relativamente aos Contratos Simples (1º Ciclo).

De modo a iniciarmos o processo pedimos, a entrega dos seguintes documentos:

- 2 fotocópias da nota de liquidação do IRS de 2018;
- 2 fotocópias da declaração do IRS de 2018;
- Original e cópia de declaração passada pela instituição bancária do encargo da habitação, onde conste o nome, morada, valor de encargo mensal e que se destina a habitação própria e permanente ou em caso de aluguer fotocópia dos recibos da renda da casa devidamente preenchidos com morada, identificação e nº de contribuinte do senhorio.
Deve haver conformidade entre as moradas constantes no Mod. DRE/EPC nº 8/94 e no recibo da renda de casa, ou na declaração da entidade bancária.
- Declaração e fotocópia do impresso próprio fornecido pelo Real Colégio de Portugal que deverá ser autenticado pela Junta de Freguesia relativamente aos membros que constituem o agregado familiar;
- Termo de Responsabilidade pela exatidão das informações prestadas e dos documentos entregues, referindo não receberem qualquer comparticipação de outro organismo ou da entidade patronal para o pagamento da frequência no estabelecimento de ensino – modelo remetido por correio eletrónico.

Em caso de situação de desemprego atual de qualquer dos elementos ativos do agregado familiar, deve ser apresentada declaração passada pelo centro distrital de solidariedade e segurança social da zona de residência, da qual conste o montante do subsídio de desemprego auferido, com indicação do início e termo dessa situação. Este montante deve substituir o valor correspondente ao rendimento do titular atualmente em situação de desemprego. Os trabalhadores dispensados da apresentação de declaração de IRS deverão apresentar documento comprovativo das finanças. Para se poder candidatar não poderá receber qualquer comparticipação de outro organismo ou da entidade patronal, para pagamento da frequência do estabelecimento de ensino.

Alertamos que os presentes procedimentos são referentes a uma CANDIDATURA, cujo teto máximo, imposto pelo Ministério da Educação, poderá ter como consequência a possibilidade dos Pais e Encarregados de Educação não terem acesso ao apoio. Neste sentido, por motivos de seriação, os processos completos serão numerados por ordem de entrada devido à limitação de verba imposta pelo Ministério da Educação.

TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO REAL COLÉGIO DE PORTUGAL ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO de 2019

